

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N°02/2016

Pregão Presencial N°02/2016

"Aquisição de materiais pedagógicos e materiais escolares necessários para a realização dos trabalhos escolares no ano letivo de 2016."

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 1073/2013, de 08 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta Licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo "menor preço" por item**, conforme descrição abaixo relacionada, recebendo as propostas e a documentação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **até às 13h45min do dia 03 de fevereiro de 2016, com início da sessão de disputa de preço no dia 03 de fevereiro de 2016, às 14h00min**, nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais pedagógicos e materiais escolares necessários para a realização dos trabalhos escolares no ano letivo de 2016, conforme itens a seguir descritos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	60	Unid.	Pasta suspensa em cartão marmorizado, tamanho mínimo de 35x23cm
2	03	Caixas	Corretivo tubo com 18 ml - a base de água - caixa com 12 unidades
3	05	Caixas	Marca texto amarelo - tinta fluorescente - caixa com 12 unidades
4	05	Unid.	Calculadora de mesa - display grande (bateria/solar/8 dígitos no mínimo)

5	05	Unid.	Grampeador grande (metálico) que grampeie no mínimo 25 fls, grampo 26/6 ou mais.
6	05	Unid.	Grampeador de mesa médio (metal/preto) - mínimo 20 fls - grampo 26/6
7	08	Unid.	Tesoura grande (mínimo 20 cm) aço inoxidável e cabo de plástico ou emborrachado
8	05	Unid.	Perfurador metálico com régua ou guia medidora para encaixe e perfuração de vários tamanhos de folha - perfure no mínimo 20 fls.
9	20	Kg	Argila escolar vermelha para modelar
10	05	Pacotes	Saco plástico transparente com 4 furos - para folha de ofício - pacote com no mínimo 100 folhas
11	35	Unid.	Pastas plásticas tamanho ofício e altura 2,0cm, com elástico (cor Cristal)
12	35	Unid.	Pastas plásticas tamanho ofício e altura 3,0cm, com elástico (cor verde)
13	30	Unid.	Pastas plásticas tamanho ofício e altura 4,0cm, com elástico (cor azul)
14	05	Rolos	Bobina de plástico transparente - para encapar - mínimo 50cm x 25m por rolo (plástico grosso)
15	10	Rolos	Papel contact transparente rolo de 45cm(L) x 25m(C)
16	02	Rolos	Papel pardo Kraft natural - rolo tamanho 60cm x 140m (gramatura mínima 80g/m ²)
17	02	Rolos	Papel pardo Kraft natural - rolo tamanho 120cm x 200m (gramatura mínima 80g/m ²)
18	03	Pacotes	Canudos plásticos para suco - pacote com 100 unidades
19	20	Pacotes	Palito para Churrasco uma ponta - comprimento mínimo 24cm - pacote com 100 palitos

20	20	Pacotes	Palito de picolé (escolar) - pacote com 100 unidades
21	02	Pacotes	Bolas isopor pequena (40mm) - pacote com 50 unidades
22	04	Pacotes	Bolas isopor média (80mm) - pacote com 50 unidades
23	04	Pacotes	Bolas isopor grande (150mm) - pacote com 50 unidades
24	6000	Unid.	Folha papel sulfite 60 - A4 - 180g
25	03	Pacotes	Folha de A4 amarela, gramatura 75g/m ² - pacote com 500 folhas
26	03	Pacotes	Folha de A4 verde, gramatura 75g/m ² - pacote com 500 folhas
27	03	Pacotes	Folha de A4 azul, gramatura 75g/m ² - pacote com 500 folhas
28	03	Pacotes	Folha de A4 rosa, gramatura 75g/m ² - pacote com 500 folhas
29	25	Caixas	Folha de A4 branca, gramatura 75g/m ² - caixa com 10 pacotes de 500 folhas
30	20	Pacotes	Folha pautada de papel almaço folha dupla tamanho ofício 215x315mm - pacote com 10 unidades
31	10	Pacotes	E.V.A estampado (600x400x2mm) - pacote com 10 folhas
32	10	Pacotes	E.V.A vermelho (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
33	10	Pacotes	E.V.A branco (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
34	10	Pacotes	E.V.A verde (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
35	10	Pacotes	E.V.A amarelo (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
36	10	Pacotes	E.V.A azul (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
37	10	Pacotes	E.V.A lilás (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
38	10	Pacotes	E.V.A preto (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
39	10	Pacotes	E.V.A marrom (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades

40	10	Pacotes	E.V.A laranja (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
41	10	Pacotes	E.V.A rosa (600x400x2mm) - pacote com 10 unidades
42	10	Caixas	Percevejo estrela latonado - caixa com 100 unidades
43	10	Caixas	Alfinetes fino de aço niquelado - caixa com 500 unidades
44	1500	m	Barbante - cor cru - 8 fios
45	10	Rolos	Barbante colorido nº 8 - rolo de 2Kg
46	100	Unid.	Visor para pasta suspensa - tipo etiqueta (80x60mm)
47	02	Pacotes	CD - RW - mínimo 700 MB - pacote com 100 unidades
48	02	Pacotes	DVD - R - mínimo 4.7 GB - pacote com 100 unidades
49	10	Unid.	Pen-drive - capacidade mínima 8 GB
50	02	Unid.	Estojo Porta CD/DVD - tecido ou couro - 80 lugares
51	240	caixa	Giz de cera curto - caixa com 15 unidades de cores diferentes
52	480	caixas	Massinha de modelar - caixa com 12 unidades de cores diferentes - peso líquido mínimo 180g - a base de amido
53	08	Unid.	Prancheta poliestireno fumê, tamanho ofício
54	08	Unid.	Pistola cola quente grande - 11MM - mínimo 40Watts
55	600	unidades	Bastão cola quente grande 11MM - no mínimo 28cm de comprimento
56	20	Peças	Fitas decorativas do tipo mimosa, de cetin, nº 09, 38mm - (diversas cores) - peças de 10m
57	15	Unid.	Lápis para pintura facial - atóxico - fácil de limpar
58	20	Unid.	Tinta líquida para pintar o rosto - 15ml (diversas cores)
59	20	Unid.	Panquek colorido OU Pancake para maquiagem artística - pote com 10g - diversas cores

60	01	Pacote	Atilho(borracha para dinheiro)n°18 pacote 500g.
61	10	Unid.	Tinta guache branca - pote de 250 ml
62	10	Unid.	Tinta guache azul - pote de 250 ml
63	10	Unid.	Tinta guache verde - pote de 250 ml
64	10	Unid.	Tinta guache vermelho - pote de 250 ml
65	10	Unid.	Tinta guache preto - pote de 250 ml
66	10	Unid.	Tinta guache amarelo - pote de 250 ml
67	10	Unid.	Tinta guache laranja - pote de 250 ml
68	06	Unid.	Livro ponto, 4 assinaturas, capa dura - 100 folhas
69	10	Unid.	Pincel para tinta guache n° 10 - Pincel com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO ou laudo conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.
70	10	Unid.	Pincel para tinta guache n° 12 - Pincel com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO ou laudo conforme NBR 15236:2005 - Segurança de

			Artigos Escolares.
71	10	Unid.	Pincel para tinta guache nº 14 - Pincel com virola de alumínio, pêlo de pônei, cabo de madeira (100% reflorestada com certificado de origem) ou plástico, arredondado, para atividades escolares; as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar certificação do INMETRO ou laudo conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares.
72	15	Caixas	Cola glitter com bico aplicador - Atóxica - Lavável - caixa com 06 potes (23g por pote, 06 potes de cores diferentes)
73	06	Caixas	Cola colorida com bico aplicador - Atóxica - caixa com 06 potes (23g por pote, 06 potes de cores diferentes)
74	30	Unid.	Apagador para quadro branco magnético - compartimento para dois marcadores
75	10	Caixas	Pincel/Marcador para quadro branco - com ponta redonda - fácil de apagar - cor intensa - recarregável - cor preto - caixa com 12 unidades
76	05	Caixas	Pincel/Marcador para quadro branco - com ponta redonda - fácil de apagar - cor intensa - recarregável - cor vermelho - caixa com 12 unidades
77	10	Caixas	Pincel/Marcador para quadro branco - com ponta redonda - fácil de apagar - cor intensa - recarregável - cor azul - caixa com 12 unidades
78	02	Rolos	Papel de presente dimensões mínimas de 40x60cm - rolo com 03 folhas
79	02	Rolos	Rolo TNT - cor branco - Rolo de

			1,40x50m
80	02	Rolos	Rolo TNT - cor verde - Rolo de 1,40x50m
81	02	Rolos	Rolo TNT - cor vermelho - Rolo de 1,40x50m
82	02	Rolos	Rolo TNT - cor azul - Rolo de 1,40x50m
83	02	Rolos	Rolo TNT - cor rosa - Rolo de 1,40x50m
84	02	Rolos	Rolo TNT - cor preto - Rolo de 1,40x50m
85	02	Rolos	Rolo TNT - cor cinza - Rolo de 1,40x50m
86	01	Rolos	Rolo TNT - cor dourado - Rolo de 1,40x50m
87	01	Rolos	Rolo TNT - cor laranja - Rolo de 1,40x50m
88	01	Rolos	Rolo TNT - cor lilás - Rolo de 1,40x50m
89	03	Pacotes	Papel crepom amarelo - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
90	03	Pacotes	Papel crepom verde - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
91	03	Pacotes	Papel crepom vermelho - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
92	03	Pacotes	Papel crepom azul - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
93	03	Pacotes	Papel crepom branco - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
94	03	Pacotes	Papel crepom rosa - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
95	03	Pacotes	Papel crepom marrom - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
96	03	Pacotes	Papel crepom preto - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades

97	03	Pacotes	Papel crepom lilás - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
98	03	Pacotes	Papel crepom laranja - folha com dimensões de 0,48 x 2,00m - pacote com 10 unidades
99	02	Caixas	Pincel atômico para cartaz - cor preto - escrita grossa - recarregável - caixa com 12 unidades
100	02	Caixas	Pincel atômico para cartaz - cor vermelha - escrita grossa - recarregável - caixa com 12 unidades
101	02	Caixas	Pincel atômico para cartaz - cor verde - escrita grossa - recarregável - caixa com 12 unidades
102	02	Caixas	Pincel atômico para cartaz - cor azul - escrita grossa - recarregável - caixa com 12 unidades
103	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm - pacote com 100 folhas - cor vermelho
104	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm - pacote com 100 folhas - cor preto
105	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm - pacote com 100 folhas - cor amarelo
106	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm - pacote com 100 folhas - cor azul
107	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm - pacote com 100 folhas - cor verde
108	04	Pacotes	Papel espelho (dobradura) - dimensão mínima 48x60 cm -

			pacote com 100 folhas - cor branca
109	60	Rolos	Fita crep 3mm - tamanho larga - rolo de 48mm x 50m
110	60	Rolos	Fita adesiva (durex) - rolo com 12mm x 50m
111	60	Rolos	Fita adesiva transparente - rolo com no mínimo 48mm x 45m
112	03	Pacotes	Cartolina branca - 150g - dimensões de 50x66cm - pacote com 100 folhas
113	03	Pacotes	Cartolina verde - 150g - dimensões de 50x66cm - pacote com 100 folhas
114	03	Pacotes	Cartolina azul - 150g - dimensões de 50x66cm - pacote com 100 folhas
115	03	Pacotes	Cartolina rosa - 150g - dimensões de 50x66cm - pacote com 100 folhas
116	10	Pacotes	Cartoplex - dimensão de 48x66cm várias cores (mínimo 5 cores diferentes) - pacote com no mínimo 20 unidades
117	03	Pacotes	Balão verde - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
118	03	Pacotes	Balão vermelho - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
119	03	Pacotes	Balão azul - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
120	03	Pacotes	Balão amarelo - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
121	03	Pacotes	Balão laranja - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
122	03	Pacotes	Balão rosa - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
123	03	Pacotes	Balão marrom - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
124	03	Pacotes	Balão branco - pacote com 50 unidades - tamanho G - N° 9
125	02	Pacotes	Papel laminado - cor vermelha - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm

126	02	Pacotes	Papel laminado - cor prata - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm
127	02	Pacotes	Papel laminado - cor dourado - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm
128	02	Pacotes	Papel laminado - cor verde - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm
129	02	Pacotes	Papel laminado - cor azul - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm
130	02	Pacotes	Papel laminado - cor lilás - pacote com 40 unidades - dimensões mínimas 45x59cm
131	03	Pacotes	Folhas de isopor - tamanho 1mx50cm - espessura 1cm - PACOTE COM 20 FLS
132	04	Pacotes	Papel dupla face - tamanho 48x66cm - gramatura 120g/m ² - pacotes com no mínimo 20 unidades - cor amarelo
133	04	Pacotes	Pap Papel dupla face - tamanho 48x66cm - gramatura 120g/m ² - pacotes com no mínimo 20 unidades - cor vermelho
134	04	Pacotes	Pape Papel dupla face - tamanho 48x66cm - gramatura 120g/m ² - pacotes com no mínimo 20 unidades - cor verde
135	04	Pacotes	Papel dupla face - tamanho 48x66cm - gramatura 120g/m ² - pacotes com no mínimo 20 unidades - cor preto
136	04	Pacotes	Papel dupla face - tamanho 48x66cm - gramatura 120g/m ² - pacotes com no mínimo 20 unidades - cor azul
137	03	Caixas	Giz escolar colorido comum, caixa com no mínimo 64 palitos
138	40	Unid.	Pastas plásticas tamanho ofício e altura 3,0cm, com elástico (transparente)

139	12	Unid.	Pastas catálogo ofício para arquivo - cor preta - com 50 envelopes plásticos
140	05	Rolo.	Fita adesiva dupla face papel - dimensões mínimas de 12mm x 30m
141	02	Unid.	Suporte para fita durex grande - em plástico - lâmina em aço inox
142	06	Unid.	Canetas para CD/DVD/Blu-ray - ponta 2.0mm - cor preta
143	250	Unid.	Régua plástica 30 cm
144	250	Unid.	Pasta plástica com elástico - tamanho ofício
145	250	Unid.	Cola branca lavável, não tóxica, com no mínimo 90 gramas cada unidade.
146	150	Unid.	Apontador de lápis, com lâmina em aço inoxidável - forma retangular, com depósito de plástico
147	180	Unid.	Caderno para desenho com espiral, capa mole, com no mínimo 48 folhas, dimensões mínimas de 140mm x 200mm.
148	150	Caixas	Lápis de colorir, grande, com no mínimo 12 unidades/cores cada caixa, formato HEXAGONAL.
149	40	Unid.	Caderno tamanho pequeno, capa dura, com no mínimo 96 folhas, em espiral.
150	40	Unid.	Caderno tamanho grande, capa dura, com no mínimo 96 folhas, em espiral.
151	220	Unid.	Caderno tamanho grande, capa dura, com no mínimo 200 folhas, em espiral.

1.2 A proposta deverá ser enviada conforme modelo do **anexo I**.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, inicialmente receberão os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos

e fechados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Ao Município de Santa Cecília do Sul
Pregão Presencial N° 02/2016
Envelope N° 01 - Proposta
Proponente (Nome Completo da Empresa)

Ao Município De Santa Cecília Do Sul
Pregão Presencial N° 02/2016
Envelope N° 02 - Documentação
Proponente (Nome Completo Da Empresa)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2. O credenciamento será feito, até o horário indicado no primeiro parágrafo do Edital, que é 13h45min no dia indicado como prazo final de credenciamento, que neste caso coincide com o dia de abertura dos envelopes, devendo ser observadas pelo licitante, as seguintes condições e exigências:

3.2.1. Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a)** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e)** Registro comercial, se empresa individual;
- f)** Cópia da Identidade;

3.2.2. Se representante legal, deverá apresentar:

- a)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a **firma do outorgante reconhecida**, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b)** Termo de Credenciamento (conforme modelo no **Anexo II**) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para

formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame **com assinatura reconhecida em cartório.**

Observação 1: Em ambos os casos (a e b), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.4. O uso de telefone celular durante a sessão de lances somente poderá ser permitido pelo Pregoeiro.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.1.1 à 6.1.2 e 6.10 à 6.12, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo IV)**, sob pena de eventual omissão caracterizar-se como renúncia tácita aos benefícios previstos na lei antes referida.

As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.1.1 à 6.1.2 e 6.10 à 6.12, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. Esta Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes. A não apresentação deste anexo impedirá a empresa de participar do Pregão, nos termos do § 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 (Modelo **Anexo III**).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes referentes às Propostas de Preço e Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

a) comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (**Anexo III**).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Proposta financeira, nos moldes constantes no **Anexo I**. A proposta deverá ser entregue em uma via, preferencialmente datilografada ou digitada, assinada pelo proponente, ou por seu procurador constituído, sem entrelinhas, rasuras ou emendas e uma cópia em meio magnético (CD ou Pen Drive) o qual deverá ser baixado no link <http://www.sinsoft.com.br/downloads.php>.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante;

c) Deverá apresentar preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) Prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para recebimento da mesma. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequente, até a proclamação do vencedor.

6.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, artigos 42 a 49;

6.1.2. No caso de empate quando as propostas forem apresentadas por microempresas ou EPPs, será assegurado como critério de desempate, preferência na contratação para as Microempresas e as EPPs, nas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço (art. 44, § 2º da LC 123/2006).

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem as disposições deste edital.

6.11.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

6.12. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquele considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.13. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.11 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.14. O disposto nos itens 6.10 a 6.12 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.16. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.17. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.18. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 13.1 deste Edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02):

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **Envelope N° 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. - Para as empresas cadastradas no Município de Santa Cecília do Sul:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Santa Cecília do Sul, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante deverá anexar os documentos atualizados;

b) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer

trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93 **(Modelo Anexo V)**;

7.2. Para as empresas não cadastradas no Município de Santa Cecília do Sul:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: A empresa que apresentar o contrato social ou o registro comercial em caso de empresa individual, por ocasião do credenciamento, conforme estabelecido no item 3.2.1, fica desobrigada de apresentar novamente o referido documento no envelope nº 02.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sendo que o número do CNPJ e endereço constante deste documento será a referência para fins de conferência da regularidade exigidas para as demais certidões abaixo;

7.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **(DIC-TE)** ou Municipal **(Alvará)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

7.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da redação dada pela lei 12.440, de 7.7.2011, a CLT e a Lei 8666/93.

Obs.: As provas de regularidade deverão ser relativo ao domicílio ou sede da licitante.

7.2.3. DECLARAÇÕES

7.2.3.1. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, combinado com o art. 27, V da Lei Federal nº 8666/93 (**Modelo Anexo V**);

7.2.3.2. Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;

7.2.3.3. Declaração atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (**Modelo anexo VII**);

7.2.3.4. Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo VIII**.

7.2.3.5. Declaração de desistência de prazo recursal, esta declaração é facultativa. Modelo **Anexo IX**;

7.3. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, findo o qual, o licitante deverá retirá-lo, ou a administração providenciará sua devolução através de Aviso de Recebimento (A.R.).

7.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em **original, ou, se preferir, deverão ser apresentados através de cópia autenticada em cartório**, por servidor do município de Santa Cecília do Sul, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

7.7. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6. Não serão aceitas impugnações e recursos por e-mail, nem por fac-símile, assim como qualquer documento não poderá ser exibido por uma dessas formas, ou em papel de fac-símile, ainda que autenticado.

10 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2016:

0702- 07- *Ensino Infantil e Fundamental.*

339030000000- Material de Consumo.

2029- Manutenção do Ensino Fundamental.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega total do objeto, mediante apresentação de nota fiscal. **Na descrição da nota fiscal deverá constar o número do Pregão ou o número do contrato**, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

11.2. A entrega do objeto deverá ocorrer junto à Escola Municipal Duque de Caxias, localizada na Rua Maximiliano de Almeida, nº 79, Santa Cecília do Sul-RS, sem que isso implique em custo adicional ao Contratante.

11.3. O preço cotado não sofrerá reajuste financeiro.

12. DAS PENALIDADES

Nas hipóteses de inadimplemento contratual, a multa será aplicada com observância dos critérios abaixo, calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, a saber:

12.1 Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

12.2 Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

12.3 Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Santa Cecília do Sul, setor de licitações, sito a Rua Porto Alegre, 591, pelo e-mail: licitascecilia2@netvisual.com.br, ou pelo fone (54) 3616-4070, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

13.5. Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

13.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do

Município de Santa Cecília do Sul, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

13.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.9. Fica dispensada a lavratura de instrumento de contrato, como autoriza o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo este ser substituído pela Nota de Empenho da despesa, em razão de que a **entrega dos produtos deverá ser imediata e de forma integral.**

13.10. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços

Anexo II - Modelo De Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Atende aos Requisitos do Edital (Declaração de Habilitação);

Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de idoneidade.

Anexo VII - Declaração que não possui servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Anexo VIII - Declaração de responsabilidade.

Anexo IX - Declaração de desistência de prazo recursal.

13.11. Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de janeiro de 2016.

Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal

Anexo I - Proposta de Preços - Modelo
Pregão Presencial nº 02/2016

Proposta de Preço

Identificação da Proponente:

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			CEP:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 02/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor TotalR\$
			Descrição completa do(s) objeto(s) ofertado(s) (com o mínimo descrito no edital)			

Obs.: o preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

Valor Total: R\$ (A cotação de preços deve ser apresentada com cotação de preço unitário e total, em moeda corrente nacional).

Declaro, sob as penas da lei:

- a) Declaro que nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: carregamento, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, encargos sociais, trabalhistas, seguros e outros.
- b) **Prazo de entrega:** entrega imediata;
- c) **Prazo de garantia:**
- d) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ 2016.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)
(nome, RG, CPF, cargo)

Anexo II

Pregão Presencial nº 02/2016

Modelo De Credenciamento

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Santa Cecília do Sul-RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº ___/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ 2016.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
Nome do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes por ocasião do credenciamento)

Anexo III

Pregão Presencial nº 02/2016

Declaração de Habilitação

Eu, Sr. _____,
residente na cidade de _____, inscrito
no CPF sob nº _____, na condição de
representante da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____ que estou
ciente das condições do Edital de Pregão Presencial nº
____/2016, e cumprindo plenamente todas as condições e
requisitos exigidos no referido certame.

_____, ____ de _____ 2016.

Nome:

CPF:

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)

Anexo IV

Pregão Presencial nº 02/2016

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____, declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **Microempresa**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - **Empresa de Pequeno Porte**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2016.

(Contador)
CRC:
(Carimbo)

(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento)

Anexo V

Pregão Presencial nº 02/2016

Declaração de Cumprimento ao Art. 7º Da Constituição Federal

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº 02 - documentação)

Anexo VI

Pregão Presencial n° 02/2016

Declaração de Idoneidade

A empresa **(Razão Social da Licitante)**, CNPJ n° **(número)**, sediada na Rua _____, n° _____, **(Bairro/Cidade)**, através de seu Diretor ou Representante Legal, **(Nome/RG)**, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2016.

[Nome, Razão Social e Assinatura do Representante Legal]
[Carimbo do CNPJ]

Anexo VII

Pregão Presencial nº 02/2016

Declaração que não Possui em seu Quadro Servidor Público da Ativa, ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

a) que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável legal

Nome Completo

CPF:

Carimbo CNPJ da Empresa

Anexo VIII

Pregão Presencial nº 02/2016

- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - MODELO

Ao Município de Santa Cecília do Sul

Ref.: Licitação na modalidade **(inserir modalidade e número)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório **(inserir modalidade e número)**, instaurado pelo Município de Santa Cecília do Sul/RS, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório (inserir modalidade e número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

Anexo IX
Pregão Presencial nº 02/2016

Declaração de Desistência de Prazo Recursal

Ao
Município de Santa Cecília do Sul
Comissão Permanente de Licitações

A empresa _____
estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e
ciente do prazo recursal relativo à fase de habilitação (art.
109, inciso I, alínea "A" da lei federal 8.666/93), se
considerada devidamente Habilitada, vem por meio de seu
representante legal, recusá-lo para fins de procedimento
licitatório.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo

*(Este Anexo deverá ser apresentado no Envelope nº 02 -
Documentação)*